PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PACO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL Contratada: COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - ATA DE REGISTRO Nº 96/2015

Processo nº: 3498/2016

Pelo presente termo de aditamento o MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente <u>CONTRATANTE</u> neste ato representado por sua Ilustre Prefeita JANETE PEDRINHA DE CARVALHO PAES, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.318.836-8 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 165.243.178-07, residente e domiciliada na Rua Pedro José Paes, nº 170, Bairro Jardim Esperança em Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.437.315/0001-67, com sede na Rua 07, nº 159, Cidade de Corumbataí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente <u>CONTRATADA</u>, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Afonso Bertagna, brasileiro, portador do RG nº 8.379.223-5 e CPF nº 057,281,588-38, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica alterada a Clausula 15.1, da Ata de Registro de Preços para reajustar o preço unitário da cesta de alimentação complementar, passando de R\$ 41,20 (quarenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 58,63 (cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 21 de setembro de 2016.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES

Prefeita do Município de Pilar do Sul

Contratante

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

mm

JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA

Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

João Afonso Bertagna

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA

Contratada

Testemunhas DOUGIAS (.G.

Fernanda C. Logaço